



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI
CNPJ nº 02.633.574/0001-22

MARÇO/2025 a MAIO/2025

Processo nº: 0027545-37.2025.8.17.2001

12ª Vara Cível da Comarca de Recife/PE- Seção B



GLOSSÁRIO

AJ Administrador Judicial

CAGED Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

LREF Lei nº 11.101/2005

PRJ Plano de Recuperação Judicial

RECUPERANDA Empresa em Recuperação Judicial

RJ Recuperação Judicial

RMA Relatório Mensal de Atividades

CNJ Conselho Nacional de Justiça

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1. INTRODUÇÃO	5
2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL	5
2.1. Houve alteração da atividade empresarial?	5
2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?	6
2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?	6
2.4. Quadro de funcionários	6
2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total	7
2.4.1.1. Número de funcionários CLT	7
2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas	7
3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA	7
3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras	7
3.1.1. Ativo (descrição / evolução)	8
3.1.1.1. Ativo Imobilizado	9
3.1.2. Passivo	10
3.1.2.1. Extraconcursal	11
3.1.2.1.1. Fiscal	12
3.1.2.1.1.1. Contingência	12
3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa	12
3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios	13
3.1.2.1.3. Alienação fiduciária	13
3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis	13
3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)	14
3.1.2.1.6. Obrigação de fazer	14
3.1.2.1.7. Obrigação de entregar	14
3.1.2.1.8. Obrigação de dar	15
3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas	15
3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ	15
3.1.2.1.10.1. Tributário	16
3.1.2.1.10.2. Trabalhista	16
3.1.2.1.10.3. Outros	16
3.1.2.1.10.3.1. Observações	16
3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais	16
3.2. Demonstração de resultados (evolução)	16
3.2.1. Observações (análise faturamento /índices de liquidez /receita x custo /receita x resultado)	18
4. DILIGÊNCIAS	20
4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda	20
5. PAGAMENTO AOS CREDITORES CONCURSAIS	21
5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais	21
5.1.1. N/A	Erro! Indicador não definido.
5.1.2. Anexar documentos	Erro! Indicador não definido.
6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA	21



7. EVENTOS DO MÊS	22
7.1. Eventos do mês	22
8. OBSERVAÇÕES FINAIS	24
9. ANEXOS	25
9.1. Checklist de Documentação Recebida	25
9.2. Fotografias de Diligências	25

1. INTRODUÇÃO

Apresenta-se o Relatório Mensal de Atividades, elaborado com fulcro no art. 22, II, "c" da Lei 11.101/2005 e conforme os parâmetros fixados pela Recomendação nº 72/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2. ANÁLISE OPERACIONAL E ESTRUTURAL

2.1. Houve alteração da atividade empresarial?

Não foi noticiada alteração na atividade empresarial até a data de confecção deste relatório.

Conforme consulta atualizada ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a Recuperanda possui as seguintes atividades econômicas registradas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 02.633.574/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/07/1998	
NOME EMPRESARIAL PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PERNAMBUCO CONSERVADORA			FORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R JACIRA	NUMERO 198	COMPLEMENTO *****	
CEP 50.770-230	BARRIO/DISTRITO AFOGADOS	MUNICIPIO RECIFE	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO pernambuco.conservadora@jig.com.br		TELEFONE (81) 3421-3535	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

2.2. Houve alteração da estrutura societária e dos órgãos de administração?

Não foi noticiada alteração na estrutura societária empresarial até a data da confecção deste relatório mensal de atividades.

De acordo com consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), a composição societária atual é a seguinte:

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	02.633.574/0001-22
NOME EMPRESARIAL:	PERNAMBUCO CONSERVADORA LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.350.000,00 (Hum milhão, trezentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	PAULO CORREIA PINTO FILHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 22/07/2025 às 11:29 (data e hora de Brasília).

2.3. Houve abertura ou fechamento de estabelecimentos?

Até o momento da elaboração deste relatório, não foi noticiada a abertura ou o fechamento de estabelecimentos.

2.4. Quadro de funcionários

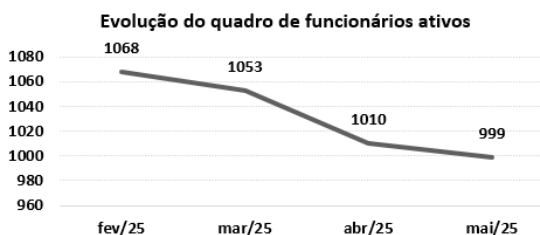
Quadro de funcionários é a denominação dada ao conjunto de colaboradores vinculados a uma empresa, englobando os dados relativos à sua força de trabalho, tanto em quantidade quanto em estrutura organizacional.

2.4.1. Número de funcionários/colaboradores total

De acordo com as informações enviadas pela recuperanda, o total dos registros apontados para a quantidade de funcionários e colaboradores atual é o seguinte

2.4.1.1. Número de funcionários CLT

PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI.				
CONTROLE DE FUNCIONÁRIOS ATIVOS				
Mês/ano	Qtd. inicial	Admitidos	Demitidos/ Afastados	Qtd. final
fev/25	1068	0	0	1068
mar/25	1068	13	28	1053
abr/25	1053	16	59	1010
mai/25	1009	16	26	999



O gráfico acima ilustra a movimentação do quadro de funcionários ativos, em regime CLT, no período de **fevereiro a maio/2025**.

2.4.1.2. Número de pessoas jurídicas

Não há informações.

3. ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA

3.1. Análise dos dados contábeis e informações financeiras

A Demonstração do Fluxo de Caixa é um importante instrumento de controle financeiro, pois permite a visualização da movimentação de disponibilidades (entradas e saídas de recursos) ao longo de determinado período. Sua análise é fundamental para o acompanhamento da saúde financeira da empresa, subsidiando decisões estratégicas e operacionais.

FLUXO DE CAIXA REALIZADO (Em Reais)	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%
Saldo Inicial	(571.408)	(635.373)	(516.286)	-18,74%	364,85%
Entradas	1.939.685	3.875.398	3.382.697	-12,71%	-2390,50%
Receita	447.314	2.745.416	3.168.645	15,42%	-2239,24%
Créditos com terceiros	745.903	561.500	1	-100,00%	0,00%
Desbloqueio Judicial	39	133	90.778	68000,27%	-64,15%
Estorno de Fornecedores		61.121	77.388	26,61%	-54,69%
Estorno de Despesas com Pessoal	2.039	61.499	337	-99,45%	-0,24%
Resgate Aplicação Financeira	744.391	445.728	45.548	-89,78%	-32,19%
Saídas	(2.003.649)	(3.756.311)	(3.007.917)	-19,92%	2125,65%
Aplicação Financeira	(77.356)	(493.211)	(1.035)	-99,79%	0,73%
Fornecedores	(212.743)	(222.942)	(445.521)	99,84%	314,84%
Consortio de Veículos	(1.421)	(1.421)		-100,00%	0,00%
Tributos	(2.765)	(5.598)	(3.113)	-44,39%	2,20%
Creditos de Terceiros	(632.690)	(617.431)	(10.000)	-98,38%	7,07%
Bloqueio Judicial	(210)	(205.146)	(70.509)	-65,63%	49,83%
Despesa com Pessoal	(1.076.464)	(2.210.562)	(2.477.738)	12,09%	1750,98%
Transferências entre contas	0	0	0	0,00%	0,00%
Saída de Transferência	(719.852)	(2.080.497)	(3.834.697)	84,32%	2709,93%
Entrada de Transferência	719.852	2.080.497	3.834.697	84,32%	-2709,93%
Saldo Final	(635.373)	(516.286)	(141.506)	-72,59%	100,00%

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a maio/2025**, a Recuperanda não detém receita suficientes para liquidar suas saídas. Ao final do período de referência, o Fluxo de Caixa Realizado da Recuperanda apresentou um saldo final, negativo, de **R\$ 141.506,00** (cento e quarenta e um mil, quinhentos e seis reais).

3.1.1. Ativo (descrição / evolução)

As contas do Ativo representam o conjunto de bens e direitos da empresa, de toda natureza, sendo sua composição fundamental para avaliar a capacidade de geração de liquidez e a estrutura patrimonial da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Ativo, maior tende a ser o poder de recuperação e solvência da empresa.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **ATIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)

ATIVO	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%
ATIVO CIRCULANTE					
Disponibilidades					
Caixa e equivalentes de caixa	135.294	304.735	635.045	108,39%	2,56%
Contas a receber	16.366.893	16.654.309	15.955.327	-4,20%	64,34%
Créditos com terceiros	470.451	528.685	556.273	5,22%	2,24%
Tributos a recuperar	7.314.004	7.470.147	7.404.497	-0,88%	29,86%
Total do ativo circulante	24.286.643	24.957.876	24.551.143	-1,63%	99,01%
ATIVO NÃO CIRCULANTE					
Realizável a Longo Prazo					
Depósitos Judiciais	172	205.185	184.916	-9,88%	0,75%
Investimentos	2.887	4.308	4.308	0,00%	0,02%
Imobilizados	58.932	57.905	56.879	-1,77%	0,23%
Total do ativo não circulante	61.990	267.399	246.104	-7,96%	0,99%
TOTAL DO ATIVO	24.348.633	25.225.275	24.797.247	-1,70%	100,00%

Para desenvolver a análise do **ATIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Ativo, exceto na conta **“Caixa e equivalente de caixa”** que variou num aumento de **108,39%**. Ao final do período em comento, o **valor total do ativo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 24.797.247,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais)**.

3.1.1.1. Ativo Imobilizado

O ativo imobilizado corresponde aos bens tangíveis utilizados na atividade operacional da empresa, como máquinas, equipamentos, veículos, imóveis, móveis e utensílios.

Para elaboração deste relatório, a Recuperanda apresentou uma declaração de responsabilidade, alegando **não possuir** controle sistêmico dos saldos do **ATIVO imobilizado**, sendo esses valores registrados, apenas, na sua movimentação contábil. Vide anexo.

3.1.2. Passivo

As contas do Passivo representam o conjunto de obrigações e dívidas da empresa, abrangendo compromissos de natureza tributária, trabalhista, financeira e operacional. A interpretação de sua estrutura permite aferir o nível de endividamento e o grau de responsabilidade financeira da Recuperanda. De forma geral, quanto maiores os valores registrados no Passivo, maior o volume de obrigações a serem cumpridas.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou Balanço Patrimonial com o seguinte **PASSIVO**:

BALANÇO PATRIMONIAL (Em Reais)						
PASSIVO	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%	
PASSIVO CIRCULANTE						
Fornecedores	74.630	66.871	65.036	-2,74%	0,26%	
Empréstimos e Financiamentos	5.678.834	5.890.182	6.024.404	2,28%	24,29%	
Salários, encargos e provisões trabalhistas	5.258.752	5.809.301	6.116.708	5,29%	24,67%	
Impostos e contribuições a recolher	136.373	140.564	152.197	8,28%	0,61%	
Outras contas a pagar	21.747	93.783	104.657	11,59%	0,42%	
Total do passivo circulante	11.170.337	12.000.700	12.463.001	3,85%	50,26%	
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Exigível a Longo Prazo						
Impostos e contribuições a recolher	6.131.323	6.124.450	6.117.562	-0,11%	24,67%	
Empréstimos e financiamentos	1.694.540	1.486.025	1.351.803	-9,03%	5,55%	
Salários, encargos e provisões trabalhistas	13.365.692	13.365.692	13.365.692	0,00%	53,90%	
Total do passivo não circulante	21.191.555	20.976.167	20.835.058	-0,67%	84,02%	
PATRIMONIO LÍQUIDO						
Capital Social	1.350.000	1.350.000	1.350.000	0,00%	5,44%	
Reserva legal	270.000	270.000	270.000	0,00%	1,11%	
Reserva de Lucro	931.398	931.398	931.398	0,00%	3,76%	
Lucros e Prejuízos Acumulados	(10.564.657)	(10.302.990)	(11.052.210)	7,27%	-44,57%	
Total do patrimônio líquido	(8.013.259)	(7.751.592)	(8.500.812)	9,67%	-34,28%	
TOTAL DO PASSIVO	24.348.633	25.225.275	24.797.247	-1,70%	100,00%	

Para desenvolver a análise do **PASSIVO**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**$\Delta H\%$**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**$\Delta V\%$**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **abril a maio/2025**, não foram observadas variações maiores que **10%** no grupo do Passivo, exceto, na conta “**outras contas a pagar (PC)**” que aumentou **11,59%**. Ao final do período em comento, o **valor total do passivo** da Recuperanda resultou em um saldo de **R\$ 24.797.247,00 (vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais)**.

3.1.2.1. Extraconcursal

O Passivo Extraconcursal compreende as obrigações que não se sujeitam aos efeitos da recuperação judicial, por decorrerem de obrigações de natureza própria (como tributárias, fiduciárias, trabalhistas em certos casos) ou por terem sido constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial.

As análises a seguir estão organizadas conforme os subitens da Recomendação nº 72 do CNJ, que segmentam as obrigações extraconcursais por tipo.

Até o presente momento a Recuperanda não apresentou documentação hábil que permita a individualização ou quantificação detalhada dos valores de natureza extraconcursal.

3.1.2.1.1. Fiscal

As obrigações fiscais compreendem tributos municipais, estaduais e federais diretamente relacionados às atividades desenvolvidas pela Recuperanda. Estas obrigações, quando inadimplidas, podem ser objeto de medidas de cobrança administrativa ou judicial, inclusive execução fiscal.

Para a elaboração desse tópico, a Recuperanda enviou as certidões fiscais ref. as esferas municipal, estadual e federal, contudo, nos âmbitos municipal e estadual não há saldos em aberto, e para o âmbito federal, o relatório traz apenas os sequenciais dos processos em aberto, sem demonstração de valores.

Nesse sentido, o Administrador Judicial seguirá diligenciando junto à empresa para obter as informações necessárias à individualização e acompanhamento da situação fiscal atualizada.

3.1.2.1.1.1. Contingência

Contingência fiscal é uma situação de incerteza quanto à existência ou valor de uma obrigação tributária, geralmente relacionada à discussão administrativa ou judicial de autuações.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não apresentou documentos ou registros contábeis que evidenciem a existência de contingências fiscais ativas no período analisado.

3.1.2.1.1.2. Inscrito na dívida ativa

Dívida Ativa Tributária é o crédito tributário que, após vencimento e regular processo de constituição, é formalmente inscrito pela Fazenda Pública e constitui título executivo para fins de cobrança judicial.

Até a data deste relatório, não foram fornecidas informações que permitam aferir a existência de débitos inscritos em dívida ativa.

3.1.2.1.2. Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

A cessão fiduciária tem por objeto direitos sobre bens móveis e títulos de crédito. Nessa modalidade de garantia, há a transferência da titularidade desses direitos do devedor-cedente ao credor-cessionário, mantendo este a propriedade resolúvel do bem ou direito até o adimplemento integral da obrigação principal.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não apresentou informações que demonstrem a existência de operações garantidas por cessão fiduciária no período em análise, mas na fase administrativa nos contratos bancários do Banco Safra S.A e Caixa Econômica Federal, foi visto que a empresa possuía garantias de cessão fiduciária de aplicação financeira.

3.1.2.1.3. Alienação fiduciária

A alienação fiduciária é uma forma de garantia em que o bem objeto da alienação permanece em posse do devedor, mas com a propriedade transferida ao credor até o cumprimento integral da obrigação. Trata-se de garantia real bastante comum em contratos de financiamento de veículos, máquinas ou imóveis.

Até a data da elaboração deste relatório, não foram apresentados documentos que indiquem a existência de bens ou direitos vinculados à alienação fiduciária.

3.1.2.1.4. Arrendamentos mercantis

O arrendamento mercantil (leasing) é um contrato pelo qual uma das partes (arrendador) cede à outra (arrendatária) o direito de uso de um bem, mediante pagamento

periódico, com possibilidade de aquisição ao final do contrato. Essa modalidade é comum para ativos como veículos, máquinas e equipamentos.

Até o momento da confecção deste relatório, não foram fornecidas informações sobre contratos de arrendamento mercantil firmados pela Recuperanda.

3.1.2.1.5. Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

O Adiantamento sobre Contrato de Câmbio (ACC) é uma linha de crédito concedida ao exportador antes do embarque da mercadoria, tendo como base o contrato de câmbio firmado com instituição financeira. Trata-se de uma importante fonte de capital de giro nas operações de exportação.

A Recuperanda não apresentou dados que indiquem a existência de operações de ACC no período de referência.

3.1.2.1.6. Obrigação de fazer

A obrigação de fazer consiste no dever de o devedor realizar determinada ação ou prestar serviço em benefício do credor, sendo comum em contratos de prestação de serviço ou em cláusulas acessórias de obrigações principais.

Até o momento da elaboração deste relatório, a Recuperanda não disponibilizou informações que evidenciem obrigações classificadas como “de fazer” no período analisado.

3.1.2.1.7. Obrigação de entregar

A obrigação de entregar caracteriza-se pela transferência da posse ou propriedade de um bem, móvel ou imóvel, determinado ou determinável. Essa modalidade está frequentemente presente em contratos de compra e venda com entrega futura.

Até a presente data, não foram fornecidos documentos que demonstrem a existência de obrigações de entregar assumidas pela Recuperanda.

3.1.2.1.8. Obrigação de dar

A obrigação de dar compreende o dever de transferir ao credor o domínio ou a posse de um bem, seja ele coisa certa (especificamente identificada) ou coisa incerta (determinada por gênero e quantidade).

Não foram apresentadas informações que permitam identificar obrigações da Recuperanda classificadas como “de dar” durante o período de apuração.

3.1.2.1.9. Obrigações ilíquidas

As obrigações ilíquidas são aquelas cujo valor ainda depende de apuração, embora a existência da obrigação seja certa. Costumam decorrer de relações jurídicas em que há pendência de definição de valores, como ações judiciais com pedidos genéricos ou pendentes de cálculo.

A Recuperanda não apresentou demonstrativos ou registros que evidenciem a existência de obrigações ilíquidas durante o período em análise.

3.1.2.1.10. Pós ajuizamento da RJ

As obrigações constituídas após o ajuizamento da recuperação judicial são classificadas como extraconcursais e não se submetem ao plano de recuperação, permanecendo exigíveis nos termos contratuais, legais ou judiciais, conforme sua natureza.

Até o momento, não foram fornecidos pela Recuperanda documentos que permitam a análise dos passivos constituídos após o ajuizamento da recuperação judicial.

3.1.2.1.10.1. Tributário

Não há informações.

3.1.2.1.10.2. Trabalhista

Não há informações.

3.1.2.1.10.3. Outros

Não há informações.

3.1.2.1.10.3.1. Observações

Não há informações.

3.1.3. Mútuos concursais e extraconcursais

Não há informações.

3.2. Demonstração de resultados (evolução)

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que evidencia a formação do lucro ou prejuízo líquido da empresa, por meio do confronto entre receitas, custos e despesas incorridas em determinado período.

Para o período de **março a maio/2025**, a Recuperanda apresentou a seguinte

DRE:

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO MENSAL (Em Reais)	mar/25	abr/25	mai/25	ΔH %	ΔV%
Receita Líquida	3.152.318	3.290.115	2.676.483	-18,65%	-340,96%
Custo dos serviços Vendidos	(3.182.349)	(2.924.949)	(3.031.146)	3,63%	386,14%
Lucro Bruto	(30.031)	365.166	(354.663)	-197,12%	45,18%
Despesas em geral	(119.018)	(160.503)	(383.059)	138,66%	48,80%
Despesas Tributárias	(94.268)	(803)	(3.881)	383,31%	0,49%
Lucro Operacional	(213.287)	(161.306)	(386.940)	139,88%	49,29%
Lucro operacional antes do resultado financeiro	(243.318)	203.860	(741.603)	-463,78%	94,47%
Receitas financeiras	46.106	97.268	64	-99,93%	-0,01%
Despesas financeiras	(1.050)	(3.697)	(43.438)	1074,95%	5,53%
Lucro Antes do IR e CSLL	(198.261)	297.431	(784.977)	-363,92%	100,00%
Lucro ou prejuízo do Exercício	(198.261)	297.431	(784.977)	-363,92%	100,00%

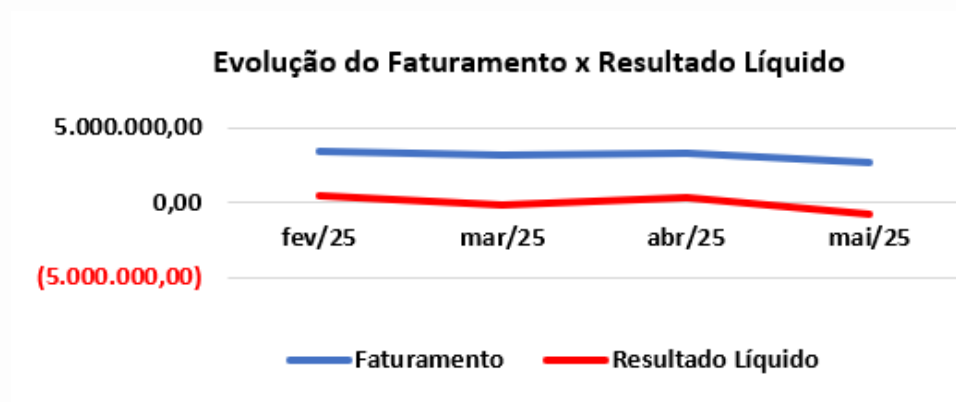
Para desenvolver a análise da **DRE**, foram calculadas as seguintes variações para os últimos 02 meses analisados:

- variações horizontais (**ΔH%**): medem, em percentuais, quanto o saldo de uma conta se alterou de um período para o outro;
- e as variações verticais (**ΔV%**): medem, em percentuais, a representatividade de um saldo dentro de um grupo de contas.

Em análise evolutiva, o demonstrativo apresentado aponta que, no período de **março a maio/2025**, foram observadas diversas variações, resultando na redução de **363,92%** do Resultado Líquido do Período, com saldo final, negativo, de **R\$ 784.977,00** (setecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais).

3.2.1. Observações (análise faturamento / índices de liquidez / receita x custo / receita x resultado)

A **DRE**, retrata, dentre outros aspectos, o **faturamento mensal** da Recuperanda e o seu **resultado líquido** ao final de cada mês apresentado. O gráfico a seguir reflete a evolução dessas rubricas no período de **fevereiro/2025 a maio/2025**:



Os índices de liquidez são instrumentos de análise financeira que avaliam a capacidade da empresa em honrar suas obrigações, a partir da relação entre os seus ativos (direitos realizáveis) e seus passivos (exigibilidades).

Esses indicadores são essenciais para o acompanhamento do desempenho financeiro da Recuperanda, especialmente em contextos de crise de caixa, como o enfrentado no curso do processo de recuperação judicial.

LIQUIDEZ CORRENTE: retrata a capacidade da empresa de pagar seus compromissos em curto prazo. Este índice é obtido, dividindo o **Ativo Circulante/ Passivo Circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez corrente:

	mar/25	abr/25	mai/25
LC = $\frac{\text{A.C.}}{\text{P.C.}}$	$\frac{24.286.643,00}{11.170.337,00} \cong 2,17$	$\frac{24.957.876,00}{12.000.700,00} \cong 2,08$	$\frac{24.551.143,00}{12.463.001,00} \cong 1,97$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,97** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ SECA: mede a capacidade de pagamento da empresa, em curto prazo, excluindo-se o valor dos estoques do ativo circulante. Este índice é obtido dividindo o **Ativo Circulante (-) Estoque / Passivo circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez seca:

	mar/25	abr/25	mai/25
LS = $\frac{\text{A.C. - ESTOQUES}}{\text{P.C.}}$	$\frac{24.286.643,00}{11.170.337,00} \cong 2,17$	$\frac{24.957.876,00}{12.000.700,00} \cong 2,08$	$\frac{24.551.143,00}{12.463.001,00} \cong 1,97$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação, a Recuperanda dispõe de **R\$ 1,97** para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ IMEDIATA: retrata a capacidade que a empresa tem de pagar imediatamente seus compromissos. Este índice é obtido dividindo o **Disponível / Passivo Circulante**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez imediata:

	mar/25	abr/25	mai/25
LI = $\frac{\text{DISPONÍVEL}}{\text{P.C.}}$	$\frac{16.502.187,00}{11.170.337,00} \cong 1,48$	$\frac{16.959.044,00}{12.000.700,00} \cong 1,41$	$\frac{16.590.372,00}{12.463.001,00} \cong 1,33$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 1,33**, para liquidar as respectivas dívidas.

LIQUIDEZ GERAL: mede a capacidade que a empresa tem para pagar seus compromissos a curto e longo prazo. Este índice é obtido, dividindo-se o **Ativo Circulante (+) Ativo Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante (+) Passivo Exigível a Longo Prazo**.

No período de **março a maio/2025**, a Recuperanda obteve o seguinte resultado para liquidez geral:

	mar/25	abr/25	mai/25
$LG = \frac{A.C. + R.L.P.}{P.C. + E.L.P.}$	$= \frac{24.289.702,00}{32.361.892,00} = 0,75$	$= \frac{25.167.369,00}{32.976.867,00} = 0,76$	$= \frac{24.797.247,00}{33.298.059,00} = 0,74$

De acordo com o índice apresentado, extrai-se que para cada **R\$ 1,00** de obrigação a Recuperanda apresenta capacidade de liquidação de apenas **R\$ 0,74**, para liquidar as respectivas dívidas.

4. DILIGÊNCIAS

4.1. Diligência nos estabelecimentos da Recuperanda

Nos termos da Recomendação nº 72/2020 do CNJ e conforme previsão legal, esta Administração Judicial tem realizado diligências técnicas periódicas junto aos estabelecimentos da empresa recuperanda, com o objetivo de fiscalizar suas atividades, acompanhar o regular desenvolvimento da atividade empresarial e verificar o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do processo de recuperação judicial.

Nesse contexto, foram realizadas diligências presenciais e reuniões na sede da empresa, em consonância com as atribuições conferidas à Administradora Judicial.

Os registros fotográficos da visita integram o presente Relatório Mensal de Atividades.

5. PAGAMENTO AOS CREDORES CONCURSAIS

5.1. Planilha de controle de pagamentos dos credores concursais

Ainda não há Plano de Recuperação Judicial aprovado, razão pela qual não foi iniciado o cumprimento das obrigações inerentes a proposta por parte da Recuperanda.

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA RECUPERANDA

A verificação documental é parte essencial do acompanhamento mensal da empresa em recuperação judicial, permitindo a fiscalização da transparência, da regularidade contábil e do cumprimento das obrigações informacionais previstas no art. 22, II, “c”, da Lei nº 11.101/2005, bem como na Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

No período de referência, a Recuperanda APRESENTOU PARCIALMENTE os documentos previstos no checklist padrão utilizado por esta Administração Judicial, conforme planilha que segue em anexo a este relatório.

O referido anexo contém, de forma discriminada: *i)* a descrição dos documentos exigidos; *ii)* a indicação quanto ao envio ou não pela Recuperanda; *iii)* as eventuais justificativas apresentadas para a ausência de entrega.

A planilha permite não apenas o controle dos documentos recebidos, mas também a identificação rápida de pendências, que são objeto de acompanhamento contínuo por esta Administração.

7. EVENTOS DO MÊS

7.1. Eventos do mês

Este tópico contempla os eventos processuais, administrativos e negociais com impacto direto na recuperação judicial da empresa, em conformidade com o item 2.2.11 da Recomendação nº 72/2020 do CNJ.

São aqui reportadas, portanto, ocorrências relevantes no âmbito do processo judicial, como petições apresentadas pelas partes, decisões proferidas, incidentes processuais instaurados, movimentações envolvendo credores, manifestações do Ministério Público, além de atos de fiscalização e diligência por parte desta Administração Judicial.

Durante o período analisado, foram identificados os seguintes eventos relevantes:

DATA	ID	AUTOR	DESCRIÇÃO
31/03/2025	199534112	RECUPERANDA	JUNTADA DO COMPROVANTE DAS CUSTAS
02/04/2025	199840935	DILIGENCE	PETITÓRIO SOLICITANDO RETIFICAÇÃO NA DECISÃO DE PROCESSAMENTO: ORIENTAÇÃO PARA ENCAMINHAMENTO DE DIVERG OU HABIL NO R. E-MAIL; ADVERTÊNCIA QUANTO AO PRAZO DE 60 DIAS
02/04/2025	199867370	RECUPERANDA	ED PARA SANAR A OMISSÃO QUANTO À DISPENSA DE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, ASSIM COMO DE BALANÇO PATRIMONIAL COM ÍNDICES POSITIVOS, ESPECIFICAMENTE PARA PARTICIPAÇÕES EM CERTAMES LICITATÓRIOS, ETC.
03/04/2025	199923328	JUÍZO	RETIFICAÇÃO DA DECISÃO EM ATENDIMENTO AO AJ, DETERMINAÇÃO DO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 60 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO; DEFERIMENTO DOS ED NO QUE TANGE APENAS À DISPENSA DA CERTIDÕES
04/04/2025	200042318	DIRETORIA CÍVEL	CERTIFICADO CIÊNCIA EXPRESSA DA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
04/04/2025	200139331	BANCO SANTANDER	SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS DO ADVOGADO DAVID SOMBRA PEIXOTO
04/04/2025	200155519	BANCO SAFRA	SOLICITAÇÃO DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS DO ADVOGADO PAULO CESAR GUZZO
10/04/2025	200727529	RECUPERANDA	EMENDA À INICIAL - CORREÇÃO DO VALOR DA CAUSA PARA R\$ 8.792.240,60

10/04/2025	200736651	JUÍZO	INTIMAÇÃO DO AJ PARA SE MANIFESTAR SOBRE A EMENDA À INICIAL
10/04/2025	200783397	RECUPERANDA	REQUERIMENTO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ
11/04/2025	200862352	DILIGENCE	MANIFESTAÇÃO OPINANDO PELO DEFERIMENTO DA RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA
11/04/2025	200879018	DIRETORIA CÍVEL	CERTIFICADO CIÊNCIA EXPRESSA DA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
17/04/2025	201468934	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	REQUER A INTIMAÇÃO DA RECUPERANDA PARA JUNTAR OS EXTRATOS BANCÁRIOS
22/04/2025	201586495	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DA DILIGENCE E SEUS REPRESENTANTES
23/04/2025	201588759	DIRETORIA CÍVEL	EXPEDIÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO 1ª LISTA DE CREDORES
24/04/2025	201930949	DIRETORIA CÍVEL	CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ
08/05/2025	203402332	CREDORES TRABALHISTAS	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSUAL
09/05/2025	203578957	SINDICATO STEALMOAIC	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO/DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO
19/05/2025	204468194	BANCO SAFRA	PETIÇÃO DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO
19/05/2025	204477621	DILIGENCE	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES: MARÇO/2025
19/05/2025	204477621	DILIGENCE	PARECER ACERCA DA PETIÇÃO APRESENTADA PELO BANCO SANTANDER
20/05/2025	204605165	JUÍZO	DESPACHO DETERMINANDO O ENVIO DOS PEDIDOS DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO PARA O AJ
20/05/2025	204678497	CREDORES TRABALHISTAS	PETIÇÃO DE HABILITAÇÃO NOS AUTOS
23/05/2025	205077992	MUNICÍPIO DO RECIFE	PETIÇÃO NOTICIANDO DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
30/05/2025	205769140	JUÍZO	DESPACHO DETERMINANDO A INTIMAÇÃO DO AJ PARA FALAR SOBRE A PETIÇÃO DE ID 205570248 (APRESENTAÇÃO DO PRJ)

Os documentos relacionados aos eventos acima encontram-se disponíveis nos autos e são acompanhados por esta Administração Judicial.

Adiante, tem-se os prazos e os respectivos atos praticados ao longo da tramitação do processo recuperacional:

DATA	EVENTO	LEI Nº 11.101/05
31/03/2025	AJUIZAMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	

01/04/2025	DEFERIMENTO DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO	ART. 52, INC. I, II, III, IV E V, § 10
02/04/2025	JUNTADA DE TERMO DE COMPROMISSO (ID 199839219) E DISPONIBILIZAÇÃO DO E-MAIL PARA RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO OU DIVERGÊNCIA DO CRÉDITO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO: rj.percons@diligence.adm.br	
03/04/2025	PUBLICAÇÃO DA DECISÃO QUE DEFERIU O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
28/04/2025	PUBLICAÇÃO DO EDITAL 1ª LISTA DE CREDITORES	ART. 52, § 1º
13/05/2025	FIM DO PRAZO PARA APRESENTAR HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS AO ADM. JUDICIAL (15 DIAS DA PUBLICAÇÃO DO 1º EDITAL)	ART. 70, § 10
28/05/2025	APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (PRJ)	ART. 53

A Administração Judicial mantém o acompanhamento processual regular e permanece à disposição para eventuais diligências que se fizerem necessárias, mantendo-se atenta a qualquer movimentação futura.

8. OBSERVAÇÕES FINAIS

As informações constantes deste Relatório Mensal de Atividades foram elaboradas com base nos documentos comprobatórios apresentados pela Recuperanda, bem como em análises contábeis, operacionais e processuais realizadas por esta Administração Judicial.

Ressalta-se que todas as informações são periodicamente confrontadas com os dados extraídos dos autos da recuperação judicial, dos sistemas da Receita Federal, Junta Comercial e demais fontes oficiais acessíveis, de modo a garantir a fidedignidade do acompanhamento e a transparência perante o juízo e os credores.

Ao final, esta Administradora Judicial permanece à inteira disposição do Juízo da 12ª Vara Cível da Comarca do Recife/PE- Seção B para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários ao regular andamento do feito.

9. ANEXOS

- 9.1. Checklist de Documentação Recebida
- 9.2. Fotografias de Diligências
- 9.3. Declaração de ausência de Controle de Imobilizados

Recife, 01 de agosto de 2025.

DILIGENCE ADMINISTRAÇÃO EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA

MARCELO PAES BARRETO

Administrador Judicial
OAB/PE 27.897

PAULO ROBERTO DE SOUZA

Administrador Judicial
OAB/PE 30.472

GLEUBER FERNANDES CAVALCANTI VILELA

Auxiliar Técnico Contábil
CRC-PE 027.532-0/O

CHECKLIST DE DOCUMENTOS MENSIS ENVIADOS PELA RECUPERANDA

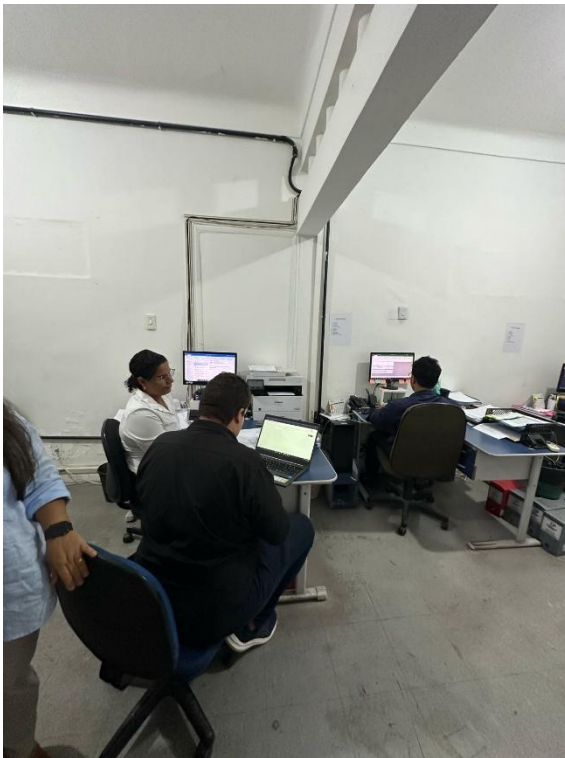
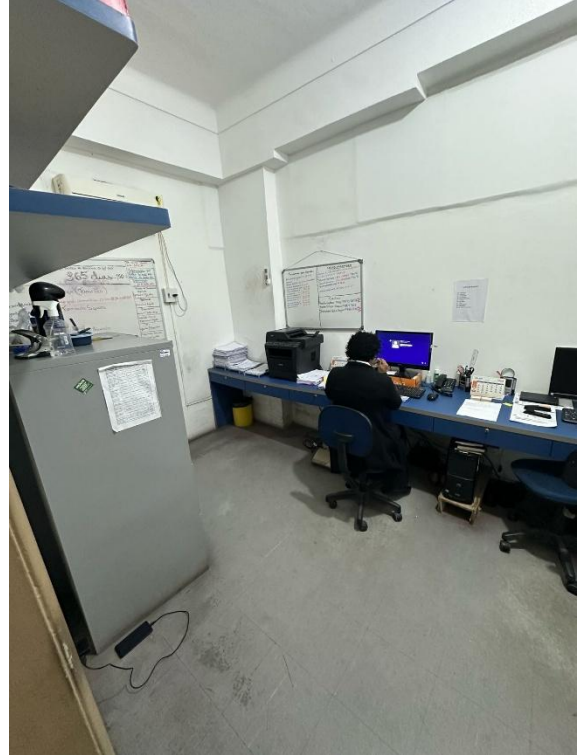
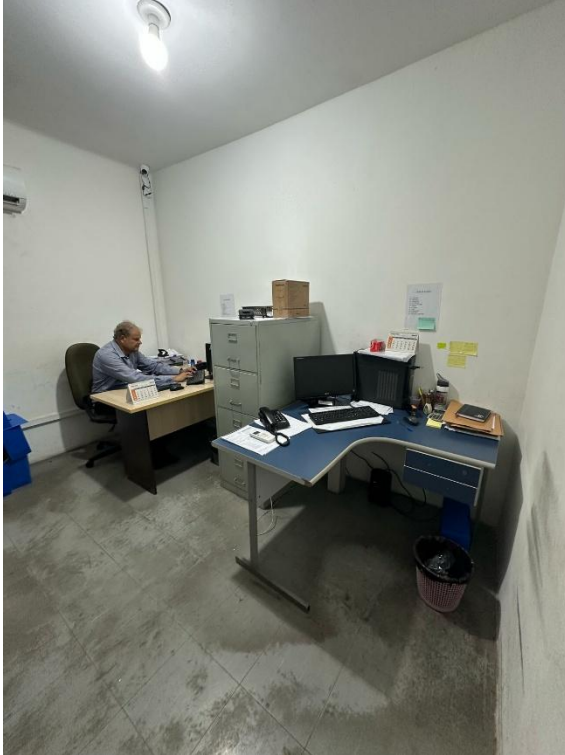
Conforme Recomendação nº 72 do CNJ

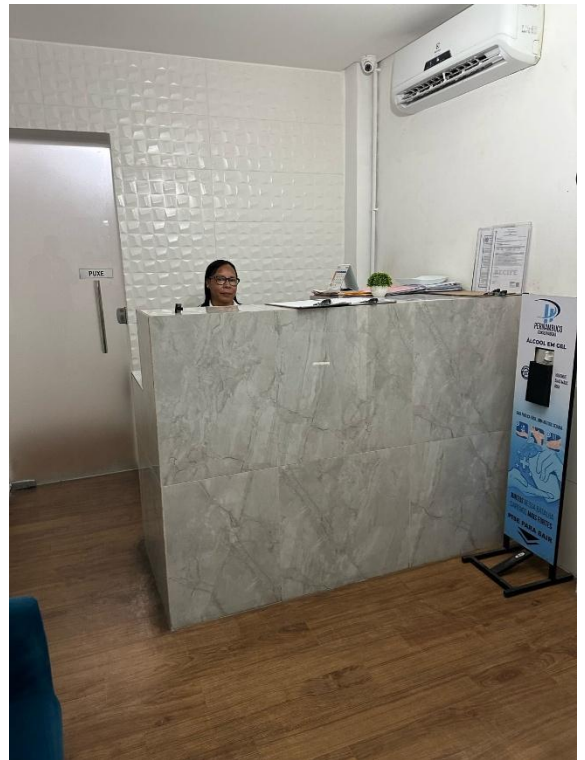
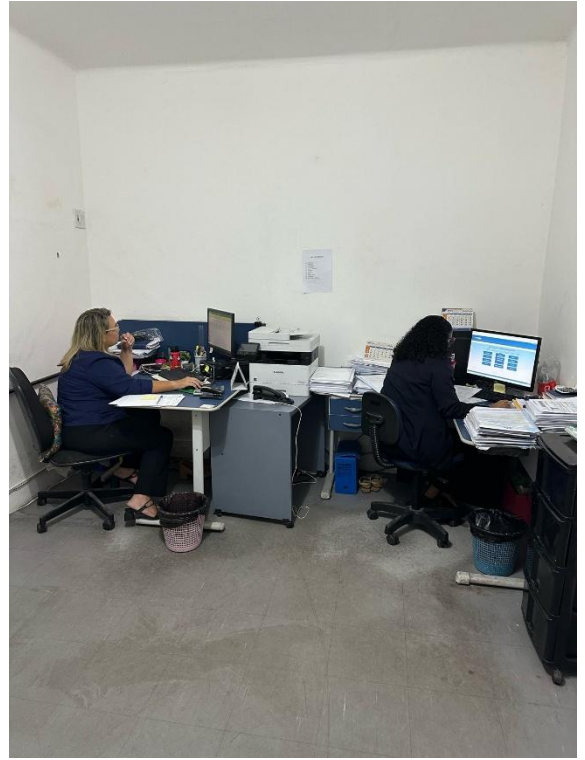
	ITEM/DOCUMENTO	ENVIADO? (SIM/NÃO)	JUSTIFICATIVA (SE NÃO ENVIADO)
1	ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL (2.1)	SIM	-
2	ESTRUTURA SOCIETÁRIA E ADMINISTRAÇÃO (2.2)	SIM	-
3	ABERTURA OU FECHAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (2.3)	SIM	-
4	QUADRO DE FUNCIONÁRIOS (2.4)	SIM	-
5	NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS CLT (2.4.1.1)	SIM	-
6	NÚMERO DE PESSOAS JURÍDICAS (2.4.1.2)	NÃO	-
7	ANÁLISE CONTÁBIL E FINANCEIRA (3.1)	SIM	-
8	BALANÇO PATRIMONIAL – ATIVO (3.1.1)	SIM	-
9	ATIVO IMOBILIZADO (3.1.1.1)	SIM	-
10	BALANÇO PATRIMONIAL – PASSIVO (3.1.2)	SIM	-
11	PASSIVO EXTRACURSAL (3.1.2.1.)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
12	OBRIGAÇÕES FISCAIS (3.1.2.1.1.)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
13	CONTINGÊNCIA (3.1.2.1.1.1)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
14	INSCRITO NA DÍVIDA ATIVA (3.1.2.1.1.2.)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
15	CESSÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.2.)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
16	ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (3.1.2.1.3.)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
17	ARRENDAMENTOS MERCANTIS (3.1.2.1.4)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
18	ADIANTAMENTO DE CONTRATO DE CÂMBIO (3.1.2.1.5)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
19	OBRIGAÇÃO DE FAZER (3.1.2.1.6)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
20	OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR (3.1.2.1.7.)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
21	OBRIGAÇÃO DE DAR (3.1.2.1.8)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
22	OBRIGAÇÕES ILÍQUIDAS (3.1.2.1.9.)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
23	PÓS AJUIZAMENTO DA RJ (3.1.2.1.10)	NÃO	Enviar na comp.06/2025.
24	CONTRATOS DE MÚTUO	NÃO	-
25	DRE – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO (3.2)	SIM	-
26	ANÁLISE FATURAMENTO / ÍNDICES DE LIQUIDEZ (3.2.1)	SIM	-
27	DILIGÊNCIA NOS ESTABELECIMENTOS (4.1) *	VIDE RMA	-
28	PLANILHA DE PAGAMENTO DOS CREDORES (5.1)	NÃO	-
29	ANEXOS COMPROBATÓRIOS	-	-
30	EVENTOS DO MÊS (7.1) *	VIDE RMA	-
31	FASE PROCESSUAL E INFORMAÇÕES PROCESSUAIS (7.1) *	VIDE RMA	-
32	RELAÇÃO DE CREDORES – 1ª E 2ª LISTA (ART. 7º §2º)	SIM	-
33	RELAÇÃO DE PROCESSOS INCIDENTES (ANEXO IV) *	NÃO	-
34	DECLARAÇÃO DE EVOLUÇÃO MENSAL DE FATURAMENTO	SIM	-

(*) Item sob responsabilidade do Administrador Judicial



Visita à Recuperanda - 30.05.2025





DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DO CONTROLE DE IMOBILIZADOS

PERNAMBUCO CONSERVADORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de empresa individual de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.633.574/0001-22, com sede e principal estabelecimento na Rua Jacira, nº 198, Bairro Afogados, Recife/PE, CEP- 50.770-230 declara, para os devidos fins, que **não possui** controle sistêmico que apresente as movimentações de entradas, saídas e os saldos de **IMOBILIZADOS**, tendo sua movimentação apresentada apenas na contabilidade no mês de **maio** de 2025.

Recife/PE, 31 de maio de 2025

PAULO CORREIA

PINTO

FILHO:10118462415

Assinado de forma digital
por PAULO CORREIA
PINTO FILHO:10118462415
Dados: 2025.06.10
15:08:36 -03'00'

Nome Diretor/Sócio: Paulo Correia Pinto Filho

CPF: 101.184.624-15